

## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI N° 1719/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

- **Art. 1°-** Fica concedido, a titulo de Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais, o reajuste de 10% (Dez por cento) de conformidade com o artigo 2°, caput e parágrafo único, da Lei Municipal n° 1387/2012 de 26 de março de 2012.
- **Art. 2° -** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas do orçamento vigente.
- **Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 23 dias do mês março de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO